



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 250/2010

Libera finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.664 de 06 de dezembro de 2004, que autorizou a doação de imóvel a empresa Torreramã Alimentos Ltda.

CONSIDERANDO que a cláusula de reversão do imóvel, já foi devidamente baixada, sendo reconhecidas com cumpridas todas as exigências leis, conforme consta do Decreto 162/2007, de 09 de agosto 2007.

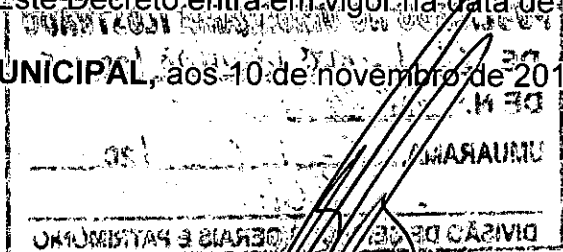
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da referida Lei, após a edição e publicação do decreto, saiu definitivamente do domínio dos bens públicos municipais, podendo o atual proprietário desenvolver a atividade que melhor lhe convier.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, bem como autorizada a alteração da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelos lotes n.ºs 05, 06, 25 e 26 localizados na quadra 02 do Parque Industrial 03, do Município de Umuarama, cuja a doação à empresa Torreramã Alimentos Ltda, foi autorizada pela Lei n.º 2.664, de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / novembro / 2010
DE N.º 9.026
UJUARAMA, 11 / 11 / 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO